

FOLHAS:	01
PROC:	165 / 2024
Ass:	J

OFÍCIO N° ____/2024/SEMAG

Colinas (MA), 13 de MAIO de 2024.

Para
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Nesta

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a continuidade dos serviços contratados para que não haja descontinuidade na prestação de serviços realizados para a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL, por meio de prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses referente ao **Contrato n° 177/2021/SEMAG**, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração Geral e a empresa **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA, (RAUBEFRA DA SILVA COSTA – antiga denominação empresarial)**, CNPJ N° 14.910.184/0001-31, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), Para Execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados com reposição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, da cidade de Colinas**, uma vez que o prazo de vigência do contrato será expirado em 10/06/2024.

Atenciosamente,



Rogério Lima da Silva
Secretario Municipal de Administração Geral - SEMAG

FOLHAS:	02
PROC.:	165 / 2024
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

FOLHAS:	09
PROC.:	223 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2021/SEMAG
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021/SEMAG

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 177/2021/SEMAG – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA RAUBEFRAN DA SILVA COSTA- CNPJ N° 14.910.184/0001-31, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, DA CIDADE DE COLINAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Sr.º **IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**, CPF N° 003.301.723-95, Residente e Domiciliado em Colinas – Ma, e a empresa **RAUBEFRAN DA SILVA COSTA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **14.910.184/0001-31**, com sede na Travessa Carlos Gomes n° 144 – Centro cidade de Colinas - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Raubefran da Silva Costa**, R.G. n.º 243511120035 – SSP- MA, C.P.F. n.º 014.320.903-56, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/MA, através do Processo Administrativo n° 223/2023/SEMAG, Parecer Jurídico N° 122/2023/ASSEJUR, e Parecer N° 110/2023/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 177/2021/SEMAG**, quanto à prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$: 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), para execução da Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), Para Execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados com reposição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, da cidade de Colinas.

FOLHAS:	30
PROC.:	223 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde ao período de 10/06/2023 até 10/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 177/2021/SEMAG** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas – Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 09 de junho de 2023.

[assinatura]

SR. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA,
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
CONTRATANTE

[assinatura]

RAUBEFRA N. DA SILVA COSTA
C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31
Raubefran da Silva Costa
R.G. n.º 243511120035
C.P.F. n.º 014.320.903-56
CONTRATADA

FOLHAS:	03
PROC.:	165 / 2024
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

TESTEMUNHAS

[assinatura]
C.I.C.: 026 132 413 03
R.G.

C.I.C.: *[assinatura]*
R.G.: 800.720.383-49



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO Nº177/2021.

FOLHAS:	71
PROC.:	223 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG.

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados.

AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços,
PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024.

CONTRATADA: RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31.

CONTRATANTE:

Colinas/MA - 09 de junho de 2023

Ivan Prudência da Silva
Ivan Prudência da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

FOLHAS:	04
PROC:	165 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por Item, regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei 10.224/2015 e Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

Arari-MA, 5 de junho de 2023.
ROSÁRIO DO DESTREPO RIBEIRO ABAS
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.154/2023 - Barra do Corda/MA.
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Barra do Corda - MA, 12 de junho de 2023.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Processo administrativo nº 1.072/2023 - Barra do Corda/MA.
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Barra do Corda - MA, 12 de junho de 2023.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Distrato Bilateral: Parte: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.624/0001-22, torna pública a RECISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1200101/2022, de 14 de janeiro de 2022 PROC. ADM. Nº 12.051/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para construção da escola de 12 salas da Rua do campo, Centro, do Município de Cachoeira Grande/MA, firmados com a Empresa HORIZONTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.922.735/0001-80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA por meio da Sec. M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 028/2023, do tipo menor preço, para a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais para realização de exames de análises clínicas para atender as necessidades da Sec. M. de Saúde do município, no dia 26/06/2023 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/ Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com

Coelho Neto - MA, 6 de Junho de 2023.
JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio administrativo e acompanhamento de licitações na modalidade eletrônica, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 19/05/2023 a 19/05/2024. Colinas/MA - 19 de maio de 2023; CONTRATADA: R DA S COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA - C.N.P.J sob o n.º 31.133.561/0001-53. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva; Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 178/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31. CONTRATANTE: Maria do Socorro Barbo Torres, Secretaria Municipal de Educação.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº179/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31. CONTRATANTE: Solene da Silva Monteiro Silva, Secretaria Municipal de Saúde.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº180/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31. CONTRATANTE: Jardônia Viana de Oliveira Freitas, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº181/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: M.A PINHEIRO EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva; Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº182/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: M.A PINHEIRO EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39. CONTRATANTE: Maria do Socorro Barbo Torres, Secretaria Municipal de Saúde.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº183/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: M.A PINHEIRO EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39. CONTRATANTE: Solene da Silva Monteiro Silva, Secretaria Municipal de Saúde.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº184/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: M.A PINHEIRO EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39. CONTRATANTE: Jardônia Viana de Oliveira Freitas, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº177/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva; Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

FOLHAS: 72
PROC.: 223 / 2023

FOLHAS: 05
PROC.: 165 / 2024
Ass: J

 Prefeitura de Colinas Melhor pelo povo ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25	Fls. N° Proc. N° Rubric a
---	--

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

*Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Terceiro Aditivo do Contrato N° 177/2021/SEMAG cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), Para Execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados com reposição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, da cidade de Colinas em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.***

Colinas (MA), 17 de maio de 2024.

IVAN

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Fls. N°

Proc. °

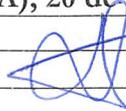
Rubrica
.....

Senhora Secretária,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0052 2005 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Colinas (MA), 20 de maio de 2024.



BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 013306/0-9

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00).

CONTRATO: 177/2021/SEMAG.

CONTRATADO: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA,
(RAUBEFRAN DA SILVA COSTA – antiga denominação empresarial), CNPJ Nº
14.910.184/0001-31

OBJETO: Terceiro Aditivo de prazo pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 177/2021/SEMAG, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), Para Execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados com reposição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, da cidade de Colinas.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$: 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0052 2005 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Colinas (MA), 27 de maio de 2024.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

FOLHAS:	09
PROC:	165 / 2024
Ass:	J

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: 177/2021/SEMAG

CONTRATADO: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA, (RAUBEFRAN DA SILVA COSTA – antiga denominação empresarial), CNPJ N° 14.910.184/0001-31,

OBJETO: Terceiro Aditivo de prazo pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato n° 177/2021/SEMAG, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), Para Execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionado com reposição de peças e acessórios de interesse da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, da cidade de Colinas, no valor de **R\$: 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**. Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 27 de maio de 2024.



IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

MINUTA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° *****/2021/SEMAG

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° *****/2021 –CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA ***** - CNPJ N° ***** , PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, DA CIDADE DE COLINAS ATENDENDO A PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SR. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**, ***, ***, portador* do CI N° ***** com CPF N° ***** , residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa ***** - CNPJ N° ***** , com sede à ***** – Centro cidade de *****- MA, Colinas - Ma, representada pelo Sr°. ***** , brasileiro, casado, CPF N° ***** , RG N° ***** SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo n° **/*****/SEMAG, Parecer Jurídico N° *****/**/ASSEJUR, e Parecer N° *****/*****/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º *****/*****/SEMAG**, quanto à prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses , manutenção do valor inicialmente contratado de **R\$ ***** (*****),** para

Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), Para Execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados com reposição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, da cidade de Colinas atendendo a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL.

O valor total do Contrato nº *****/2018/SEMAG, passou a ser de R\$ ***** (*****).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º *****/****/SEMAG será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), **** de ***** de 2024.

SR. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG.
CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

CNPJ N° *****

Sr.º *****

CPF N° ***** , CI N° *****

TYESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 165/2024/SEMAG

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO GERAL.

PARECER N.º 87/2024/CPL

Cuidam estes autos do TERCEIRO Aditivo de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato n.º 177/2021/SEMAG, que tem por objeto Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), Para Execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados com reposição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, da cidade de Colinas, firmado com a empresa **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA, (RAUBEFRA DA SILVA COSTA – antiga denominação empresarial)**, CNPJ N.º 14.910.184/0001-31, advindo do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021/CCL**, que terá seu prazo expirado em 10/06/2024.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 10/06/2021, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima parágrafo primeiro*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL**, através de que consta no Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fez juntada dos documentos, confirmada a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

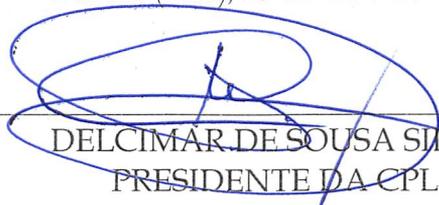
Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Vale ressaltar, que o **Secretário de Administração Geral** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Pública e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer ao Assessor de Relações Institucionais e Planejamento através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 29 de maio de 2024.



DELCIMAR DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
MEMBRO



CARLOS DOS SANTOS
MEMBRO

De acordo.



IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

 Prefeitura
de **Colinas**
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls.
N°

Proc.
N°

Rubric
a

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Terceiro Aditivo do Contrato N° 177/2021/SEMAG ; Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), Para Execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados com reposição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, da cidade de Colinas, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 177/2021/SEMAG;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 -Proposta do de Aceitação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 177/2021/SEMAG ;

Colinas (MA), 31 de maio de 2024.


DECIMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPI

PROCESSO n.º 165/2024/SEMAG.

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Terceiro Aditivo de Prorrogação de Prazo **CONTRATO** N° 177/2021/SEMAG da Empresa **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA, (RAUBEFRA DA SILVA COSTA – antiga denominação empresarial), CNPJ N° 14.910.184/0001-31.**

AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei n° 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, mais os dispositivos da Lei n° 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

PARECER N° 120/2024/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, do **CONTRATO N° 177/2021/SEMAG**, existente entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SEMAG** e a empresa **POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO - CNPJ N° 14.910.184/0001-31**, cujo Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), Para Execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados com reposição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, da cidade de Colinas, e terá seu prazo expirado em 10 de junho de 2024.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO

Antes de mais nada, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que*

haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público....”.

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de Administração ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 177/2021/SEMAG** , na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, inciso I, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da

¹ Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Terceiro o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente e existir saldo suficiente necessário para a continuidade das ações desenvolvidas.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir do final do **CONTRATO Nº 177/2021/SEMAG** com a

empresa **POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO - CNPJ Nº 14.910.184/0001-31**, com a manutenção dos valores e da disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 31 de maio de 2024.

É o parecer, s.m.j.


Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
N 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI 13.627

De acordo.



IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

FOLHAS:	109
PROC:	165 / 2024
Ass:	3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.910.184/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2012
NOME EMPRESARIAL COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLINAS REFRIGERACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV CARLOS GOMES	NÚMERO 144	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO COLINAS.REFRIGERACAO@LIVE.COM
TELEFONE (99) 8118-6533		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 14:28:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
DA EMPRESA COLINAS RERIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº
14.910.184/0001-31 E NIRE SOB Nº 21201387406.**

Pelo presente instrumento particular,

RAUBERFRAN DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de identidade nº 243511120035 GEJUSP-MA, C.P.F. nº 014.320.903-56, residente e domiciliado na Rua Wladimir pereira, nº 935, Centro, CEP 65.690-000, Cidade Colinas, no Estado Maranhão;

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 038565882009-4, C.P.F. nº 605.024.453-78, residente e domiciliado na Rua Wladimir pereira, nº 935, Centro, CEP 65.690-000, Cidade Colinas, no Estado Maranhão;

Sendo únicos sócios componentes da sociedade por cotas limitadas, sob a denominação social de **COLINAS RERIGERAÇÃO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.910.184/0001-31**, estabelecida na Travessa Carlos Gomes, número 144, bairro Centro, CEP 65.690-000, na cidade de Colinas no estado do Maranhão, com Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21201387406, resolvem alterar o referido instrumento que fazem da seguinte maneira:

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade **RAUBERFRAN DA SILVA COSTA**, que cede e transfere suas 34.650 (trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta) quotas, direitos e obrigações na sociedade, no valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais), para a sócia Sra. **POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO**, mediante o pagamento à vista em moeda corrente deste País, dando plena total e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar do adquirente ou da sociedade, seja a que título for, em juízo ou fora dele.

Cláusula 2ª - Altera-se o objeto social da empresa que passará a exercer as seguintes atividades: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Cláusula 3ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA**, e com a expressão de fantasia **COLINAS REFRIGERAÇÃO**, com sede à Travessa Carlos Gomes, número 144, bairro Centro, CEP 65.690-000, na cidade de Colinas no estado do Maranhão. (art. 997, II, CC/2002).

FOLHAS:	21
PROC:	165 / 2024
ASS:	J

Cláusula 4ª - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$	(%)
POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO	35.000	35.000,00	100,00

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO, passa a possuir na sociedade: 35.000 (trinta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA 4ª – a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª – A administração da sociedade caberá a sócia: **POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO** isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª – (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA**, e com a expressão de fantasia **COLINAS REFRIGERAÇÃO**, com sede à Travessa Carlos Gomes, número 144, bairro Centro, CEP 65.690-000, na cidade de Colinas no estado do Maranhão. (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente deste País, fica assim distribuídos entre os sócios:

FOLHAS:	22
PROC:	165 / 2024
Ass:	

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$	(%)
POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO	35.000	35.000,00	100,00

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª A sociedade tem por objeto social os seguintes ramos: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

4ª As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

6ª A administração da sociedade caberá a sócia: **POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

7ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

9ª A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FOLHAS:	23
PROC:	165 / 2024
Ass:	J

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

12ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

13ª. Fica eleito o foro da comarca São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Colinas (MA), 24 de outubro de 2023.

RAUBERFRAN DA SILVA COSTA
014.320.903-56

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
605.024.453-78



FOLHAS:	24
PROC:	165 / 2024
Ass:	J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432090356	RAUBERFRAN DA SILVA COSTA
60502445378	POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2023 13:14 SOB Nº 20231349602.
 PROTOCOLO: 231349602 DE 25/10/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315504441. CNPJ DA SEDE: 14910184000131.
 NIRE: 21201327406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/10/2023.
 COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS:	25
PROC:	165 / 2024
Ass:	J

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.810.184/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2012
NOME EMPRESARIAL COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLINAS REFRIGERACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV CARLOS GOMES	NUMERO 144	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COLINAS.REFRIGERACAO@LIVE.COM		TELEFONE (98) 8118-6533	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2024 às 13:42:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

FOLHAS: 26
PROC: 165 / 2024
Ass: J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	27
PROC:	165 / 2024
Ass:	J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA
CNPJ: 14.910.184/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

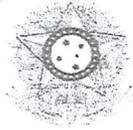
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:01:49 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **F329.83EB.CAE5.523D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	28
PROC:	165 / 2024
Ass:	J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.910.184/0001-31
Certidão n°: 38706679/2024
Expedição: 03/06/2024, às 12:09:34
Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.910.184/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS: 29
PROC: 165 / 2024
ASS: B



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.910.184/0001-31
Razão Social: RAUBERFRAN DA SILVA COSTA
Endereço: TRAV CARLOS GOMES 144 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2024 a 03/07/2024

Certificação Número: 2024060401521873587207

Informação obtida em 04/06/2024 14:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FOLHAS:	30
PROC:	165 / 2024
ASS:	3

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042619/24

Data da

03/06/2024 12:00:56

Inscrição Estadual: 123764564

CPF/CNPJ: 14910184000131

Razão Social: COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

Endereço: TRV CARLOS GOMES, 144 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81186533

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHAS:	31
PROC:	165 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 145402/24

Data da

19/04/2024 16:23:40

Inscrição Estadual: 123764564

CPF/CNPJ: 14910184000131

Razão Social: COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

Endereço: TRV CARLOS GOMES, 144 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81186533

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/06/2024 11:20:54



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Po Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



04/06/2024 10:34:15
USUÁRIO:SERVIDOR07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 626/2024
AUTENTICAÇÃO:AXFF-AI9X

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ: **14.910.184/0001-31**, situada à **TV CARLOS GOMES, 144 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **02/09/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 04/06/2024.

FOLHAS:	32
PROC:	165 / 2024
SER:	8

JOSE GARCIA EVANGELISTA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Po Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



04/06/2024 10:35:12
USUÁRIO:SERVIDOR07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 627/2024
AUTENTICAÇÃO:TXHH-OAST

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA.**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **14.910.184/0001-31**, situada à **TV CARLOS GOMES, 144 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **02/09/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 04/06/2024.

JOSE GARCIA EVANGELISTA FILHO
C.S. - VICE-PREFEITO DE COORDENAÇÃO FISCAL
E COORDENADOR DE DEBITOS

FOLHAS AS.	33
PROC. Nº	165 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12405615054 em 22/04/2024, protocolo 240509803. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA
Número de Registro: 21201387406
CNPJ: 14910184000131
Município: Colinas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04200376326	ANTONIO JOSE GUILHERME RODRIGUES LEITE	MA012488/O-5
60502445378	POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO	

FOLHAS:	34
PROC:	165 / 2024
Ass:	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2024 14:02 SOB Nº 20240509803.
PROTOCOLO: 240509803 DE 17/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405615054. NIRE: 21201387406.
COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS:	35
PROC:	165 / 2024
Ass:	B

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) TRAVESSA CARLOS GOMES, nº 144, bairro CENTRO, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 14.910.184/0001-31 e registrada no(a) 1 sob o nº 21201387406 por despacho de 31/12/2023.

Colinas-MA, 1 de Janeiro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CPF: 042.003.763-26 / CRC: 012488/O-5

FOLHAS:	36
PROC:	165 / 2024
Ass:	B

Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA

Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31

Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533

NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012

Pág.: 1 de 2

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.1

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	159.071,08 D
1.01	Ativo Circulante	141.777,95 D
1.01.01	Disponibilidades	66.734,55 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	15.259,97 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	15.259,97 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	15.259,97 D
1.01.01.02	Bancos	51.474,58 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	51.474,58 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	51.474,58 D
1.01.03	Clientes	22.539,64 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	22.539,64 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	22.539,64 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	22.539,64 D
1.01.15	Estoques	52.503,76 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	52.503,76 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	52.503,76 D
1.01.15.01.01.0001	Estoque de Mercadoria	52.503,76 D
1.07	Ativo não Circulante	17.293,13 D
1.07.04	Imobilizado	17.293,13 D
1.07.04.01	Bens em Operação	17.293,13 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	17.293,13 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	17.293,13 D
	*** Passivo ***	159.071,08 C
2.01	Passivo Circulante	44.840,82 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	44.840,82 C
2.01.01.01	Fornecedores	42.285,53 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	42.285,53 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	42.285,53 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 159.071,08 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Setenta e Um Reais e Oito Centavos) .

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CPF: 042.003.763-26 / CRC: 012488/O-5

FOLHAS:	37
PROC:	165 / 2024
Ass:	J

Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA

Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31

Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533

NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012

Pág.: 2 de 2

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.1

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.383,15 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.383,15 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	112,81 C
2.01.01.03.03.0022	Simplex a Pagar - Parcelamento	2.270,34 C
2.01.01.17	Outras Contas	172,14 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	172,14 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	85,51 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	86,63 C
07	Patrimônio Líquido	114.230,26 C
2.07.01	Capital Realizado	35.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	35.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	35.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	35.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	79.230,26 C
2.07.07.01	Outras Contas	79.230,26 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	79.230,26 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	79.230,26 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 159.071,08 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Setenta e Um Reais e Oito Centavos).

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

 POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
 Administrador
 CPF: 605.024.453-78

 ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
 CONTADOR
 CPF: 042.003.763-26 / CRC: 012488/O-5

FOLHAS:	38
PROC:	165 / 2024
Ass:	8

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA

Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31

NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012

Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533

Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 1 de 1

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.1

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	130.480,61
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	130.480,61
010.01.02	Vendas de Mercadorias	87.580,61
010.01.03	Vendas de Serviços	42.900,00
(-) 020	Deduções da Receita	9.675,87
020.01	Impostos Faturados	9.675,87
020.01.05	Simplex	9.675,87
(=) 030	Receita Líquida	120.804,74
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	915,29
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	915,29
(=) 060	Lucro Bruto	119.889,45
(-) 070	Despesas Operacionais	91.688,46
070.01	Despesas Administrativas	90.165,40
070.03	Despesas Tributárias	1.523,06
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	28.200,99
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	28.200,99
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	28.200,99

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CPF: 042.003.763-26 / CRC: 012488/O-5

FOLHAS:	39
PROB:	165 / 2024
ASS:	J

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA
 Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31
 Mês/Ano: 12/2023
 Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533

Pág.: 1 de 1
 ADMIN
 Fortes Contábil 7.211.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	Solvência Geral (ISG) 159.071,08 / 44.840,82 Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 355 % do capital de terceiros.	c1/c201	3,55
2	Liquidez Geral (ILG) 141.777,95 / 44.840,82 Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,16 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.	c101/c201	3,16
3	Liquidez Corrente (ILC) 141.777,95 / 44.840,82 Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,16 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.	c101/c201	3,16
4	Liquidez Seca (LS) (141.777,95 - 52.503,76) / 44.840,82 Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,06 de ativo circulante para cada R\$1,99 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.	(c101-c10115)/c201	1,99
5	Liquidez Imediata (LI) 66.734,55 / 44.840,82 Denominado Índice de Liquidez Absoluta ou Índice de Liquidez Instantânea, esse índice revela o quanto uma empresa dispõe imediatamente para saldar suas dívidas de curto prazo.	c10101/c201	1,49

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

 POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
 Administrador
 CPF: 605.024.453-78

 ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
 CONTADOR
 CPF: 042.003.763-26 / CRC: 012488/O-5

FOLHAS:	40
PROC:	165 / 2024
Ass:	J

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA

Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31

Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533

NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012

Nota 1 - Contexto Operacional**1.1 APRESENTAÇÃO**

COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas - MA, TV CARLOS GOMES, CENTRO, n° 144, cep: 65.690-000, inscrito no CNPJ 14.910.184/0001-31, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 18/01/2012, sob o NIRE 21101843957.

1.2 REGIME TRIBUTÁRIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação refrigeração, 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**2.1 - FUNDAMENTOS LEGAL**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC n° 1418/2012

2.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

2.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias e prestação de serviços.

2.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

3.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO

Administrador

CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE

CONTADOR

CPF: 042.003.763-26 / CRC: 012488/O-5

FOLHAS:	41
PROC:	265 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Pág.: 2 de 2

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA

ADMIN

Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31

Fortes Contábil 7.211.1

Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533

NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012

Valor relevante em conta bancaria

3.3 CLIENTES

Fechou o ano com saldo de duplicatas a receber

3.2 - Estoques**3.4 ESTOQUES**

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

3.5 IMOBILIZADO

A fechou o ano com saldo em IMOBILIZADOS

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

capital é de 35.000,00 dividido em 35.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Sócio: POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil, o lucro contábil:se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CPF: 042.003.763-26 / CRC: 012488/O-5



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	212
PROC:	165 / 2024
Ass:	

Certificamos que o ato da empresa COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04200376326	ANTONIO JOSE GUILHERME RODRIGUES LEITE
60502445378	POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2024 17:14 SOB Nº 20240509552.
PROTOCOLO: 240509552 DE 19/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405561418. CNPJ DA SEDE: 14910184000131.
NIRE: 21201387406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2024.
COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS:	213
PROC:	165 / 2024
Ass:	J

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) TRAVESSA CARLOS GOMES, nº 144, bairro CENTRO, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 14.910.184/0001-31 e registrada no(a) 1 sob o nº 21201387406 por despacho de 31/12/2023.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CPF: 042.003.763-26 / CRC: 012488/O-5

Ofício nº 01/2023

FOLHAS:	214
PROC:	165 / 2024
Ass:	J

Colinas -MA, 23 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Colinas-MA

Ao Setor CPL

Nesta

SOLCITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO

Venho por meio deste documento solicitar, a troca do proprietário da empresa COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.910.184/0001-31, inscrição municipal nº 3833-4, com sede a TRAVESSA CARLOS GOMES, 144, CENTRO, COLINAS-MA, CEP 65.690-000, referente ao contrato nº 177, 178, 179 e 180/2021, com objeto social: 3314-7/07 - Manutenção E Reparação De Máquinas E Aparelhos De Refrigeração E Ventilação Para Uso Industrial E Comercial 3313-9/01 - Manutenção E Reparação De Geradores, Transformadores E Motores Elétricos 4322-3/02 - Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração 4757-1/00 - Comércio Varejista Especializado De Peças E Acessórios Para Aparelhos Eletroeletrônicos Para Uso Doméstico, Exceto Informática E Comunicação 9521-5/00 - Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletroeletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico. Na qual o Sr. RAUBERFRAN DA SILVA COSTA, inscrito no CPF nº 014.320.903-56, foi retirado da sociedade em 25/10/2023, passando todos os poderes e direitos para a Sra. POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO, inscrito no CPF nº 605.027.453-78, que fica como atual e única proprietária da empresa mencionada acima, conforme contrato juntamente arquivado na JUNATA COMERCIAL DO MARANHÃO – JUCEMA sob nº 20231349602.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
RAUBERFRAN DA SILVA COSTA
Data: 23/11/2023 16:25:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rauberfran da Silva Costa

VALIA

FOLHAS: 45
PROC: 165 / 2024
Ass: *[Handwritten Signature]*

MAI918622238

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Roslyma de Almeida Cruz Anunciação

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 038565882009-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2011

NOME POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO

FILIAÇÃO ANTONIO MARCELINO DE ASSUNCAO NETO E LEIDIANE DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO

NATURALIDADE COLINAS - MA

DATA DE NASCIMENTO 06/02/1993

DOC ORIGEM NASC. N. 45288 PLS. 187V LIV. 36

CPF 605024453-78
SAO LUIS-MA
P-20

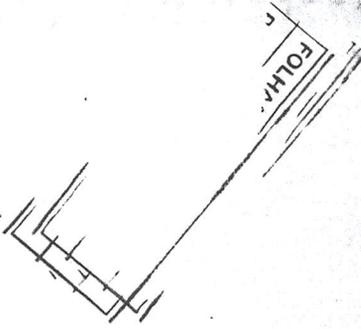
ORLANDO TRINTA AROUCA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

FOLHAS: 44
PROC: 165 / 2004
Ass: 2



[Handwritten signature]

CERTJUDONE-VUCO - 1382024
Código de validação: 033081E7F6

Número da guia: 24052501001813713.

FOLHAS:	27
PROC:	165 / 2024
Ass:	J

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 14.910.184/0001-31**, estabelecida na Trav. Carlos Gomes, 144, centro, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 05/06/2024 17:49 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



FOLHAS:	218
PROC:	165 / 2024
Ass:	J

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2021/SEMAG
PREGÃO PRESENCIAL N°19/2021/SEMAG**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 177/2021/SEMAG – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA, (RAUBEFRAN DA SILVA COSTA – antiga denominação empresarial), CNPJ N° 14.910.184/0001-31, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, DA CIDADE DE COLINAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Sr^ª. **IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**, CPF N° 003.301.723-95, Residente e Domiciliado em Colinas – Ma, e a empresa **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA, (RAUBEFRAN DA SILVA COSTA – antiga denominação empresarial), CNPJ N° 14.910.184/0001-31**, com sede na Travessa Carlos Gomes, n° 144 – Centro cidade de Colinas - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Pollyana de Almeida Cruz Assunção, R.G. n.º 038565882009-4 SSP- MA, C.P.F. n.º 605.024.453-78**, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/MA, através do **Processo Administrativo n° 165/2024/SEMAG, Parecer Jurídico N° 120/2024/ASSEJUR, e Parecer N° 87/2024/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 177/2021/SEMAG**, quanto à prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, no valor de **R\$: 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, para execução da Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), Para Execução de Serviços de Manutenção preventiva e

corretiva de Ar condicionados com reposição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, da cidade de Colinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde ao período de 10/06/2024 até 10/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 177/2021/SEMAG** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, fôrmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 10 de junho de 2024.

Ivan

SR. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

Pollyana de Almeida Cruz Assunção

COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA

(RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - antiga denominação empresarial)

C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31

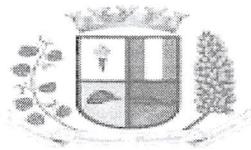
Pollyana de Almeida Cruz Assunção

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

C.I.C.: *Breno Filipe Azeiteiro*
R.G. 062.584.603 - 64

C.I.C.: *Luis Henrique*
R.G. 082.465.193 - 60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS:	50
PROC:	165 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 177/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.

OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado , **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 10/06/2024 a 10/06/2025. CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31**

Colinas/MA - 10 de junho de 2024

CONTRATANTE:

[Handwritten Signature]

Sr Ivan Prudêncio da Silva .
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

município de Uirapuru, conforme orçamento, memorial descritivo, projetos e demais especificações apresentadas pelo setor de engenharia. Emenda federal especial nº 202444240006, plano de ação n.º 09032024-074851, conforme orçamento básico, memorial descritivo, projetos e demais especificações apresentadas pelo setor de engenharia. A sessão pública será no dia 01/07/2024 às 14h:00min na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br.

Uirapuru-GO, 13 de junho de 2024.
AGUINALDO CHAGAS PARREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAÍ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2024 - FMS

Aviso de edital de credenciamento de prestadores de serviços complementares na área da saúde. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Urutai/GO, Estado de Goiás, inscrito sob o CNPJ nº 11.675.013/0001-87, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, torna público que, em atendimento às exigências do Decreto nº 440/2024 e, subsidiariamente com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 que estará recebendo inscrições para credenciamento de laboratório de análises clínicas para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais eletivos, emergenciais e COVID-19, pelo Fundo Municipal de Saúde de Urutai - GO, os interessados deverão realizar a entrega/protocolo da documentação supramencionada do dia 14/06/2024 até o dia 14/06/2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Urutai-Go, na Rua 03. s/n - Edifício do Fórum, Bairro Vista Alegre, Urutai/GO. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (64) 3465-1133/(64)3465-1588 ou pelo e-mail: admsaudeurutai@gmail.com e site www.urutai.go.gov.br.

Urutai-GO, 13 de junho de 2024.
MARILENE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, GO, torna público, para conhecimento dos interessados, a Retificação do Edital da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, publicado no periódico O POPUIAR e no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Seção 3 pág. 176, no dia 12/06/2024, onde lê-se "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024" leia-se "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024"

Vicentinópolis-GO, 13 de junho de 2024.
JORGE MARIANO NETO
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

PROCESSO N.º 3701/2024

A Comissão Especial de Licitação, informa a todos os interessados que o processo licitatório acima identificado será retomado com a realização de nova audiência pública, na data 25 de junho de 2024, às 10 horas. Informa ainda que referida audiência pública terá seu aviso publicado nos meios de costume, conforme determina a legislação aplicável.

Açailândia/MA, 12 de junho de 2024.
BRENO F. ALEGRIA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores que realizará licitação, na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, sob regime de Empreitada por preço Global, tendo por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de recuperação de (estradas vicinais) nos trechos entre os Povoado Três Velhos d' Água ao Povoado Vila Bandeirantes e outro trecho entre os Povoado Rapadura Velha ao Povoado Centro do Nascimento, através do Contrato de Repasse Nº 947984/2023/MIDR/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Bom Jardim/MA, A realização da sessão está prevista para o dia 27 de junho de 2024 às 09h00min (nove horas)-horário local de Bom Jardim. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardimense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)/No sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcp@gmail.com.

Bom Jardim/ MA, 13 de junho de 2024
MARGARETH TATCHER DE SOUSA OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110601001/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA, através da Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, e a Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 23.533.344/0001-61, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 945539/2023/MIDR/CAIXA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 2003001/2024, da modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 893.794,93 (oitocentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0209 - Sec. Mun. De Obras, Urban, Transp. Trans.; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 17.511.0019.1.029 Construção, Recuperação de Estrada Vicinal, Pont/Bueiros.; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.; FONTE DE RECURSO: 1700000000 - Outros Convênios da União. SIGNATÁRIOS: JOSE ERIVANE DA SILVA LAGO, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, Nomeado pela Portaria nº 071/2023, pela Contratante e o Sr. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, conforme atos constitutivos da empresa, pela contratada, data da assinatura, 11 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 181/2021

ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2024 a 10/06/2025. Colinas/MA - 10 de junho de 2024
CONTRATADA: MA PINHEIRO EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudência da Silva . Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 182/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED

OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2024 a 10/06/2025. Colinas/MA - 10 de junho de 2024
CONTRATADA: MA PINHEIRO EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39 CONTRATANTE: Srª Maria do Socorro Borba Torres . Secretária Municipal de Educação.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 183/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS

OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2024 a 10/06/2025. Colinas/MA - 10 de junho de 2024 CONTRATADA: MA PINHEIRO EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39 CONTRATANTE: Srª Soliane da Silva Monteiro . Secretária Municipal de Saúde.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 184/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS

OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2024 a 10/06/2025. Colinas/MA - 10 de junho de 2024 CONTRATADA: MA PINHEIRO EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39 CONTRATANTE: Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas . Secretária Municipal de Assistência Social.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 177/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2024 a 10/06/2025. Colinas/MA - 10 de junho de 2024 CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudência da Silva . Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 180/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS

OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2024 a 10/06/2025. Colinas/MA - 10 de junho de 2024 CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31 CONTRATANTE: Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas . Secretária Municipal de Assistência Social.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 179/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS

OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2024 a 10/06/2025. Colinas/MA - 10 de junho de 2024 CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31 CONTRATANTE: Srª Soliane da Silva Monteiro Secretária Municipal de Saúde.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 178/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED

OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2024 a 10/06/2025. Colinas/MA - 10 de junho de 2024 CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31 CONTRATANTE: Srª Maria do Socorro Borba Torres . Secretária Municipal de Educação.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 142/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED

OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na construção de 03 unidades escolares Pro infância creches , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2024 a 10/06/2025. Colinas/MA - 10 de junho de 2024 CONTRATADA: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 24.292.364/0001-50 CONTRATANTE: Srª Maria do Socorro Borba Torres . Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Município de Conceição do Lago Açu torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024. Processo Administrativo nº 011705/2024: Objeto: MENOR PREÇO POR ITENS, tendo por objeto registro de preços para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentícios, destinados a merenda escolar da rede da educação deste município. Data da Abertura: dia 01 de julho de 2024 às 09:00h(nove). O edital estará à disposição dos interessados por meio do site eletrônico: www.licitagoacoma.com.br, e https://transparencia.conceicaodollagoacu.ma.gov.br/licitacoes.

Conceição do Lago Açu/MA, 10 de junho de 2024.
RAIMUNDO BENEDITO PEREIRA
Agente de Contratação.

